



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 02 DE Agosto DE 1994

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e sete de julho de 1994, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão do prolongamento da Rua Álvaro Guterres (UTR 29 - UTSI 45) no traçado do Plano Diretor, com um gabarito de 12,50 metros, conforme configurado na planta "2" anexa.

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SMOV, do cadastramento da via.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO: **INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO**

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é consequência da regularização da via, em uma extensão de 113,00 metros, a qual enquadra-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.273351.00.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



1250

LOT ALTOS DA PEDRA REDONDA

UTSI 45 - UTF 49

UTSI 45 - UTF 53

VIAB. APROVADA
E.U. 02 225147.007

AREA FUNCIONAL SOM POTENCIAL
DE AMBIENTE NATURAL

UTSI 45 - UTR 51

RES.1562/94

2

LOT. ALTOS DA PEDRA REDONDA

VIAB. APROV.